



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirosp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2020 - Edição 11 - Página 1

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3370, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI N.º 3370, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para celebração de Termo de Colaboração com a Associação Comercial e Empresarial de Junqueirópolis e dá outras providências.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Comercial e Empresarial de Junqueirópolis visando fomentar o comércio do Município.

Art. 2º- A Associação Comercial e Empresarial de Junqueirópolis deverá, por força do termo firmado, promover premiação aos consumidores que comprarem no comércio local em alusão às festividades de final de ano.

Art. 3º- O Poder Executivo fica autorizado a repassar, no exercício de 2020, o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Associação Comercial e Empresarial de Junqueirópolis e no exercício de 2021 o valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o custeio das despesas da parceria de que trata esta Lei.

Art. 4º- O repasse dos valores estabelecidos no artigo anterior será feito mediante requerimento da Associação Comercial e Empresarial de Junqueirópolis, que terá o prazo até 31 de março de 2021 para utilização dos recursos e 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da parceria para prestação de contas do montante repassado.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento dos exercícios de 2020 e 2021, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 10 de novembro de 2020.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA

Secretário Administrativo

DECRETOS

DECRETO N.º 6585, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO N.º 6585, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar n.º 861, de 05 de novembro de 2019, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinados à suplementação da seguinte verba orçamentária:

| Anula Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suplementa Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|-------------|---------------------------------------|--|------------------|---------------------------------------|--|
| | 02.03.01 | Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.H. | | 02.03.01 | Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.H. |
| | 04.123.0005.2008 | Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almoxarifado | | 04.123.0005.2008 | Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almoxarifado |
| 49 | 3.1.90.11 | 2.500,00 | 52 | 3.1.90.94 | 2.500,00 |
| | 02.06.01 | Setor de Agric., Pecuária, Abast., Meio Ambiente | | 02.06.01 | Setor de Agric., Pecuária, Abast., Meio Ambiente |
| | 15.452.0009.2018 | Manut. Ativ. Coleta Seletiva | | 15.452.0009.2018 | Manut. Ativ. Coleta Seletiva |
| 99 | 3.3.90.30 | 2.000,00 | 100 | 3.3.90.30 | 2.000,00 |
| | 02.07.05 | Cultura e Turismo | | 02.07.05 | Cultura e Turismo |
| | 13.392.0011.2041 | Manut. Ativ. Culturais e de Turismo | | 13.392.0011.2041 | Manut. Ativ. Culturais e de Turismo |



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2020 - Edição 11 - Página 2

| | | | | | |
|-----|-----------|----------|-----|-----------|----------|
| 218 | 3.3.90.30 | 2.000,00 | 220 | 3.3.90.39 | 2.000,00 |
|-----|-----------|----------|-----|-----------|----------|

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 09 de novembro de 2020.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo

DECRETO N.º 6586, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 6586, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de julho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 6, de 20 de março de 2020 e dá outras providências.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2.º O recurso destinado a Junqueirópolis, proveniente da lei supracitada, será de R\$ 166.983,06 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e seis centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Art. 3.º Para execução do inciso III, do art. 2.º da Lei Federal Aldir Blanc n.º 14.017/2020 será destinado R\$ 166.983,06 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e seis centavos).

§1º Será lançado um edital de premiação voltado a empreendimentos culturais do município com comprovação de atividades de no mínimo 1 (um) ano, no valor de R\$ 166.983,06 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e seis

centavos) a serem divididos entre todos os inscritos habilitados no edital.

§2º Os recursos estabelecidos no parágrafo anterior serão destinados na forma a seguir estabelecida:

I - Área: Música Quantidade de prêmios: 13
Investimento total na área: R\$ 62.500,00
Descrição: Projeto de qualquer gênero e /ou estilo, solos, grupos ou bandas, vocal ou instrumental para uma apresentação, sonorização, sonoplastia e estrutura.
12 prêmios para projetos solos e/ ou duos: R\$ 4.000,00 por projeto contemplado
01 prêmio para projetos de bandas e / ou grupos: R\$ 14.500,00 por projeto contemplado.
Prazo final para a realização do projeto contemplado: Até 30 de abril de 2021

II - Área: Teatro e Circo Quantidade de prêmios: 01
Investimento total na área: R\$ 14.500,00
Descrição: Projeto para uma apresentação presencial de espetáculos de teatro e /ou circo, inéditos ou não.
01 prêmio para projetos com mais de 04 integrantes: R\$ 14.500,00 por projeto contemplado

Prazo final para a realização do projeto contemplado: Até 30 de abril de 2021

III - Área: Artes Visuais - Fotografias.
Quantidade de prêmios: 03
Investimento total na área: R\$ 17.700,00
Descrição: Projetos para mostras públicas presenciais ou online de diversas técnicas de fotografias.
Valor: R\$ 5.900,00 por projeto contemplado
Prazo final para a realização do projeto contemplado: Até 30 de abril de 2021

IV - Área: Artes Audiovisuais- Cinema e Vídeo
Quantidade de prêmios: 04
Investimento total na área: R\$ 36.000,00
Descrição: Projetos que visem a realização de atividades artísticas e culturais de produção inédita nos gêneros de ficção, documentário ou animação, com duração máxima de 20 minutos.
Valor: R\$ 9.000,00 por projeto contemplado
Prazo final para a realização do projeto contemplado: Até 30 de abril de 2021

V - Área: Formação - Oficinas Culturais
Quantidade de prêmios: 07
Investimento total na área: R\$ 24.500,00
Descrição: Projetos de oficinas culturais presenciais, com no mínimo 2 horas de duração, que objetivem o desenvolvimento de



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirosp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2020 - Edição 11 - Página 3

competências e habilidades em diversas linguagens culturais e artísticas com a finalidade de dinamizar e promover a formação e a fruição cultural.

Valor: R\$ 3.500,00 por projeto contemplado

Prazo final para a realização do projeto contemplado: Até 30 de abril de 2021

VI - Área: Cultura Popular e Pluralidades

Quantidade de prêmios: 02

Investimento total na área: R\$ 10.000,00

Descrição: Projeto que vise a realização de atividades presenciais ou online, com o objetivo de promover e fortalecer a identidade, a história e as expressões dos grupos da cultura popular, tradicional, urbana, entre outros.

Valor: R\$5.000,00 por projeto contemplado

Prazo final para a realização do projeto contemplado: Até 30 de abril de 2021.

§3º Após destinação dos recursos dos editais, caso haja sobra de recurso e tempo hábil, caberá à Prefeitura Municipal de Cultura, através do Conselho, definir a reprogramação do recurso para aquisição de bens e serviços vinculados aos bens culturais.

Art. 4º A transferência do recurso/subsídio ao interessado habilitado será feita mediante depósito em conta bancária de titularidade do proponente.

Art. 5º Todas as informações de interesse público relativos à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.junqueirosp.gov.br.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de novembro de 2020.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 029/2020

Termo de Colaboração n.º 029/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - CNPJ: 44.881.449/0001-81

Proponente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis - CNPJ: 51.274.850/0001-19

Objeto: Repasse de contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis visando a execução de obras para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB da edificação.

Valor: R\$ 150.000,00

Assinatura: 10/11/2020

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 001/2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 017/2020

Termo de Aditamento n.º 001/2020 ao Termo de Colaboração n.º 017/2020

Município: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - CNPJ: 44.881.449/0001-81

Entidade: Associação de Assistência Social Santo Antonio de Junqueirópolis - CNPJ: 44.881.266/0001-66

Objeto: Reprograma o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, referente ao Termo de Colaboração n.º 017/2020, celebrado em 24 de março de 2020, objetivando o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social à entidade, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC.

Assinatura: 10/11/2020

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE VEÍCULO EM VIA PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS -
SETOR DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente edital, NOTIFICO os proprietários e/ou



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2020 - Edição 11 - Página 4

responsáveis legais pelos VEÍCULOS abaixo relacionados, para que providenciem sua retirada das vias públicas desta cidade.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Marca/Modelo: FORD/VERONA LX

Placa: BLF-0855

Cor: CINZA

Município: ADAMANTINA-SP

FUNDAMENTO LEGAL DAS NOTIFICAÇÕES: Lei Municipal 3.030 de 08 de Março de 2016, ficando sujeito às penalidades capituladas na mesma Lei.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para o cumprimento desta notificação, findo o qual o veículo será removido da via e apreendido.

Junqueirópolis, 10 de Novembro de 2020.